

HIDROGERAIS

HG Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI

CNPJ: 04.722.894/0001-84 - Insc. Est. 001.029.611-0000 - Insc. Mun. 1791
Alameda dos Mineiros, 235 – Jardim Encantado, São José da Lapa, MG – 33350-000
Telefone: (31) 3428-4763 - hidrogerais@hidrogerais.com.br - www.hidrogerais.com.br

São José da Lapa, 03 de dezembro de 2018.

AO

DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT

ATT.: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

A/C.: PREGOEIRA (SRTA. CRISTIANE PEREIRA MARTINS)

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

HG Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI - ME, com sede na Alameda dos Mineiros, 235, Bairro Jardim Encantado – São José da Lapa - MG, licitante no processo supracitado, através de seu representante comercial credenciado o processo em epígrafe, abaixo assinado, vem respeitosamente à presença desta comissão, com base no edital de licitação, apresentar nossa defesa e demais esclarecimentos o que segue:

Que o nosso concorrente Atacadão da Construção Ltda., como forma de último suspiro e de forma desesperada requerer a nossa desclassificação no processo citado em epígrafe **“POR NÃO ENQUADRARMOS COMO UMA MICRO EMPRESA”**.

Em resposta a nossa concorrente, em primeiro lugar: é um absurdo nossa concorrente afirmar desrespeito a nossa habilitação nos lotes citados por ela às disposições contidas no Instrumento Convocatório onde está ferindo não só a nossa empresa, mas também a Comissão de Licitação que age na mais absoluta impessoalidade e imparcialidade.

O Simples Nacional, é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). É administrado por um Comitê Gestor composto por oito integrantes: quatro da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), dois dos

HIDROGERAIS

HG Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI

CNPJ: 04.722.894/0001-84 - Insc. Est. 001.029.611-0000 - Insc. Mun. 1791
Alameda dos Mineiros, 235 – Jardim Encantado, São José da Lapa, MG – 33350-000
Telefone: (31) 3428-4763 - hidrogerais@hidrogerais.com.br - www.hidrogerais.com.br

Estados e do Distrito Federal e dois dos Municípios. Para o ingresso no Simples Nacional é necessário o cumprimento das seguintes condições:

- Enquadrar-se na definição de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- Cumprir os requisitos previstos na legislação;
- Formalizar a opção pelo Simples Nacional.

Quanto aos requisitos previstos na legislação, um deles é a Receita Bruta, no inciso I e II do Art. 3º, está previsto:

I - No caso da microempresa, aufera em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

II - No caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Portanto, a Receita Bruta auferida no ano de 2017, R\$ 3.785.674,37 está dentro do previsto para a empresa ser participante do Simples Nacional.

A Lei Complementar nº 123, de 2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa (ME) e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, estabelece normas gerais relativas às ME e às EPP no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Ela abrange:

- Um regime tributário diferenciado – o Simples Nacional;
- Outros aspectos relativos a licitações públicas, relações de trabalho, estímulo ao crédito, capitalização, inovação e acesso à justiça, entre outros.

Diante disso a questão do ME no nome da empresa é um mero detalhe, não a exclui do Regime do Simples Nacional, como também o contrário não a tornaria do Simples, ou seja, tendo no nome a expressão ME ou EPP, e o faturamento anual acima dos R\$ 4.800.000,00. É

HIDROGER ▲ IS

HG Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI

CNPJ: 04.722.894/0001-84 - Insc. Est. 001.029.611-0000 - Insc. Mun. 1791
Alameda dos Mineiros, 235 – Jardim Encantado, São José da Lapa, MG – 33350-000
Telefone: (31) 3428-4763 - hidrogerais@hidrogerais.com.br - www.hidrogerais.com.br

importante salientar que a condição para a empresa ser aceita no Regime é o faturamento do exercício anterior, não a expressão contida no nome, ME ou EPP.

Em relação a indagação sobre a movimentação que perfaz um valor total de R\$ 15.145.180,14 em 2017, talvez por desconhecimento das regras contábeis o nosso concorrente tenha esquecido que não é porque o valor da movimentação é “X”, que o da Receita também será “X”. Este valor é constituído pela totalização de todos os lançamentos contábeis, ou seja, lançamentos permutativos e modificativos, segue um exemplo em linguagem bem simples para melhor entendimento:

A empresa fez uma compra de R\$ 300.000,00, para pagamento em 30 dias, faz-se um lançamento reconhecendo a despesa/custo e provisionando o pagamento para 30 dias, decorrido este prazo faz-se outro lançamento com o pagamento e saída do recurso do Ativo Circulante. Portanto uma operação de compra de R\$ 300.000,00 gerou dois lançamentos, totalizando R\$ 600.000,00, sendo que um fato é permutativo e outro é modificativo. Temos ainda os fatos mistos. O mesmo ocorre com as despesas, sejam elas administrativas, com pessoal, tributárias, entre outras, e também ocorrem com as Receitas. O fato é que aquele valor total de lançamentos, em nada se confunde com o valor da Receita Bruta.

Na afirmação de nosso concorrente em que “deveria constar 28 páginas, mas foi apresentado as páginas 1, 24, 25, 26, 27 e 28”, lembramos que no item 12.5.5 do edital fala que o Balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de Entrega de Livro Digital” e foi o que fizemos. Esclarecemos que a escrituração é toda feita digitalmente podendo ser comprovado pelo site da JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais). Ainda no edital foi requisitado apenas os Termos de Abertura e Encerramento e as Demonstrações Contábeis, páginas estas suficientes para comprovar a boa situação financeira da empresa.

Por fim, a Demonstração Contábil realmente é de 2017, o que ocorreu foi um erro de digitação na página 27 onde relata que é de 2016, mas o que vale é no início e fim do livro (Termos de Abertura e Encerramento).


HIDROGERAIS

HG Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI

CNPJ: 04.722.894/0001-84 - Insc. Est. 001.029.611-0000 - Insc. Mun. 1791
Alameda dos Mineiros, 235 – Jardim Encantado, São José da Lapa, MG – 33350-000
Telefone: (31) 3428-4763 - hidrogerais@hidrogerais.com.br - www.hidrogerais.com.br

Nestes termos e nos termos do edital, esperamos que seja julgado totalmente improcedente os argumentos de nosso concorrente e se assim decidir, estarão fazendo justiça atendendo os preceitos do edital e da lei.

Atenciosamente,



Silvio Luiz Petraglia

Qualificação: Representante Comercial.

RG.: M-11.967.294-7 – SSP-SP - CPF.: 046.693.368-19.

Rua dos Cedros, Quadra 10 – Casa 26, Jardim Vista Alegre -Várzea Grande – MT, 78.115-440

HG Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI.